
Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 90.001/2026

De : Salustiano <salustiano.duarte@marinha.mil.br>

qui., 25 de jun. de 2026 09:51

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO 90.001/2026

 1 anexo

Para : gestor comercial1 <gestor.comercial1@ftcards.com.br>

Cc : Jurídico Fleetcards <juridico@ftcards.com.br>

Prezado Fornecedor, bom dia!

Iremos republicar o Pregão com todas as pendências sanadas.

Cordialmente,

De: "gestor comercial1" <gestor.comercial1@ftcards.com.br>

Para: "Salustiano" <salustiano.duarte@marinha.mil.br>

Cc: "Jurídico Fleetcards" <juridico@ftcards.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de junho de 2026 18:09:16

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 90.001/2026

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "abuse@marinha.mil.br".

Prezados Senhores,

Solicito esclarecimento quanto à exigência inserida no portal gov.br em 20/06, às 23h, com o seguinte teor: "A Contratada deverá entregar os cartões magnéticos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega será feita no endereço da sede da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná."

Tal exigência não consta do edital, que não faz qualquer menção a cartões magnéticos. Não é possível exigir da licitante condição estranha ao instrumento convocatório, ainda mais inserida fora do prazo e às vésperas da sessão, marcada para 25/06.

Diante disso, requeiro o esclarecimento sobre a que cartões se refere a exigência e sua finalidade e, por não constar do edital, a retirada do requisito ou a republicação do edital com reabertura de prazo.

Atenciosamente,

--



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Tel: (11) 3207-1355

GERENTE COMERCIAL

De : gestor comercial1 <gestor.comercial1@ftcards.com.br>
Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
90.001/2026

ter., 23 de jun. de 2026 18:09

 1 anexo

Para : salustiano duarte <salustiano.duarte@marinha.mil.br>

Cc : Jurídico Fleetcards <juridico@ftcards.com.br>

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "abuse@marinha.mil.br".

Prezados Senhores,

Solicito esclarecimento quanto à exigência inserida no portal gov.br em 20/06, às 23h, com o seguinte teor: "A Contratada deverá entregar os cartões magnéticos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega será feita no endereço da sede da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná."

Tal exigência não consta do edital, que não faz qualquer menção a cartões magnéticos. Não é possível exigir da licitante condição estranha ao instrumento convocatório, ainda mais inserida fora do prazo e às vésperas da sessão, marcada para 25/06.

Diante disso, requeiro o esclarecimento sobre a que cartões se refere a exigência e sua finalidade e, por não constar do edital, a retirada do requisito ou a republicação do edital com reabertura de prazo.

Atenciosamente,

--



FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA

Tel: (11) 3207-1355

GERENTE COMERCIAL
